



Ao Senhor
PEDRO GUILHERME RIETH
Pregoeiro Oficial
Município de Mondai – SC

Assunto: Solicita a cancelamento do Processo Licitatório nº 160/2015 Modalidade Pregão Presencial nº 113/2015 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação estruturas em alumínio com cobertura (tenda aberta, stand básico, banheiro químico, Box alimentação, etc...) para realização da 16ª Festa da Fruta e 3ª ExpoMondai a ser realizada nos dias 29, 30 e 31/10 e 01/11 de 2015.

Senhor Pregoeiro,

Com nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente expediente para solicitar o cancelamento do Processo licitatório já mencionado, em decorrência da superveniência de fatos que impactam consideravelmente na condução da organização das festividades da Festa da Fruta.

A Comissão Central Organizadora da festa, a bom tempo mantém contato com inúmeras empresas visando a captação de recursos financeiros para a realização da mesma, através do aporte de recursos das empresas amparadas na Lei Federal de Incentivo à Cultura nº 8.313 de 23 de dezembro e 1991 (Lei Rouanet).

Para tanto elaborou um projeto e buscou angariar tais incentivos fiscais, a bem pouco tempo os valores captados eram muito escassos, obrigando-nos a buscar aporte junto ao Município para suportar as despesas previstas no referido projeto, do qual fora lançado o referido edital de licitação.

Numa recente avaliação promovida pela CCO, constatamos que houve um vigoroso incremento financeiro junto ao Projeto (Lei Rouanet), além da confirmação de que mais aportes poderão ser efetivados até o término do exercício, o que nos dá mais prazo e condições de obter um significativo valor, o qual somente poderá ser utilizado na realização do projeto formulado.

No intuito de colaborar com a administração municipal e ainda, evitar possíveis restrições na prestação de contas da Lei Rouanet, em face da realização de certame licitatório com itens idênticos ao previsto no projeto, é que propomos o cancelamento do mesmo, pois na atual avaliação do projeto estamos crentes de que poderemos suportar os custos do mesmo mediante a coleta de valores decorrentes dos incentivos fiscais.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para expressar protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Valdir Joner
Secretário Municipal de Esportes, Juventude, Turismo e Lazer

*RECEBI EM 21/10/2015.
ENCAMINHADO ÀS DEPARTAMENTOS
JURÍDICO PARA COMPETE
PARECER.*

Pedro G. Rieth